



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um, às dezessete horas e dez minutos, iniciou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, além do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastriichi Basso, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Doutor Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo *quorum* regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão, reiterando que, de conformidade com o disposto nos artigos 111, § 2º, c/c o art. 94, parágrafo único, ambos da Constituição da República, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o egrégio Pleno fora convocado para a eleição dos integrantes das listas tríplices do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a serem encaminhadas à Presidência da República, destinadas ao preenchimento das vagas de Ministro Vitalício existentes na Corte, privativas de advogado militante, abertas em virtude das aposentadorias dos Excelentíssimos Ministros Valdir Righetto e Ursulino Santos. Iniciada a votação da primeira lista, para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro Valdir Righetto, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas e solicitou a colaboração do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho na apuração. Concluído o primeiro escrutínio para escolha do primeiro nome a integrar a primeira lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 15 (quinze) votos para o Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Registrada, nesta votação, a unanimidade, passou-se de imediato à escolha do segundo nome da primeira lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 14 (quatorze) votos para a Doutora Maria Clara Sampaio Leite e 1 (um) voto para o Doutor Marcos Pinto da Cruz. Registrada, nesta votação, a maioria absoluta necessária, passou-se de imediato à escolha do terceiro nome da primeira lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 8 (oito) votos para o Doutor Luiz Ernesto Raymundi e 7 (sete) votos para o Doutor João Estenio Campelo Bezerra. Registrada, nesta votação, a maioria absoluta necessária, e finalizada a apuração quanto à primeira lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos advogados militantes, escolhidos pelo Tribunal Pleno, integrantes da primeira lista tríplice do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser encaminhada à Presidência da República. Em primeiro lugar, o Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes; em segundo lugar, a Doutora Maria Clara Sampaio Leite e, em terceiro lugar, o Doutor Luiz Ernesto Raymundi. Em decorrência, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 772/2001 - CERTIFICADO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, além do Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastriichi Basso, em cumprimento ao disposto nos arts. 111, § 2º, c/c o art. 94, parágrafo único, ambos da Constituição da República, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVEU: I - eleger os integrantes da lista tríplice do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para preenchimento da vaga de Ministro Vitalício desta Corte, privativa de advogado militante, aberta em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro Valdir Righetto, compondo-a, observado o re-

sultado da votação, os seguintes nomes: 1º lugar da lista - Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, 2º lugar da lista - Dr.ª Maria Clara Sampaio Leite, 3º lugar da lista - Dr. Luiz Ernesto Raymundi; II - encaminhar a lista tríplice à Presidência da República. Sala de Sessões, 28 de março de 2001. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária". Iniciada a votação da segunda lista, para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas e solicitou a colaboração do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho na apuração. Concluído o primeiro escrutínio para escolha do primeiro nome a integrar a segunda lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 10 (dez) votos para a Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 2 (dois) votos para o Doutor Laudelino da Costa Mendes Neto, 2 (dois) para o Doutor Jair Tavares da Silva e 1 (um) voto para o Doutor Luiz Inácio Barbosa Carvalho. Registrada, nesta votação, a maioria absoluta necessária, passou-se de imediato à escolha do segundo nome da segunda lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 7 (sete) votos para o Doutor Laudelino da Costa Mendes Neto, 5 (cinco) votos para o Doutor Jair Tavares da Silva, 2 (dois) para o Doutor Luiz Inácio Barbosa Carvalho e 1 (um) voto para o Doutor Auro Vidigal de Oliveira. Não alcançada, neste escrutínio, a maioria absoluta, repetiu-se a votação, passando-se à escolha entre os dois advogados mais votados, após nova distribuição de cédulas. Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente anunciou o resultado: 8 (oito) votos para o Doutor Jair Tavares da Silva e 7 (sete) votos para o Doutor Laudelino da Costa Mendes Neto. Registrada, nesta votação, a maioria absoluta necessária, passou-se de imediato à escolha do terceiro nome da segunda lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: 8 (oito) votos para o Doutor Luiz Inácio Barbosa Carvalho, 6 (seis) votos para o Doutor Laudelino da Costa Mendes Neto e 1 (um) voto para a Doutora Maria Níveia Taveira Rocha. Constatada a maioria absoluta para a escolha do terceiro nome a compor a segunda lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos advogados militantes, escolhidos pelo Tribunal Pleno, integrantes da segunda lista tríplice do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser encaminhada à Presidência da República. Em primeiro lugar, a Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; em segundo lugar, o Doutor Jair Tavares da Silva e, em terceiro lugar, o Doutor Luiz Inácio Barbosa Carvalho. Em decorrência, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 773/2001 - CERTIFICADO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, além do Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastriichi Basso, em cumprimento ao disposto nos arts. 111, § 2º, c/c o art. 94, parágrafo único, ambos da Constituição da República, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVEU: I - eleger os integrantes da lista tríplice do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para preenchimento da vaga de Ministro Vitalício desta Corte, privativa de advogado militante, aberta em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, compondo-a, observado o resultado da votação, os seguintes nomes: 1º lugar da lista - Dr.ª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 2º lugar da lista - Dr. Jair Tavares da Silva, 3º lugar da lista - Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho; II - encaminhar a lista tríplice à Presidência da República. Sala de Sessões, 28 de março de 2001. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Ministro Presidente  
VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária